ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

Secretaria de Administração

PROJETO DE LEI Nº 25/82.

DISPÕE SOBRE A VENDA DE UMA ÁREA DE TERRA DE 200,00m^2, PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL.

ELOI JOÃO ZANELLA, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no Artigo 60, Inciso II da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a vender uma área de terra de 200,00m^2 (duzentos metros quadrados), lote nº 6 "B" da Rua Visconde de Mauá, na Quadra nº 179, na cidade de Erechim, para a Senhora NAIR MARIA PEGORINI, com as seguintes confrontações:

NORTE - Com o lote nº 05 B, na extensão de 10,00m;
SUL - Com a Rua Visconde de Mauá, na extensão de 10,00m;
LESTE - Com o lote nº 07 B, na extensão de 20,00m;
OESTE - Com uma travessa sem nome, na extensão de 20,00m.

Art. 2º - A área objeto do artigo 1º, será vendida ao preço de CR$ 70.041,60 (setenta mil, quarenta e um cruzeiros e sessenta centavos), para pagamento em 14 (quatorze) parcelas de igual valor.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, RS, 16 DE AGOSTO DE 1982.

Eloi João Zanella
Prefeito Municipal

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Secretaria de Obras

Fôlha de Confrontações

NAIR MARIA PEGORINI

lote N.º 6 B da Rua Visconde de Mauá

na Quadra nº 179 da cidade de Erechim.

CONFRONTAÇÕES:

Norte : com o lote nº 5 B, na extensão de 10,00 m

Sul : com a rua Visconde de Mauá, na extensão de 10,00 m

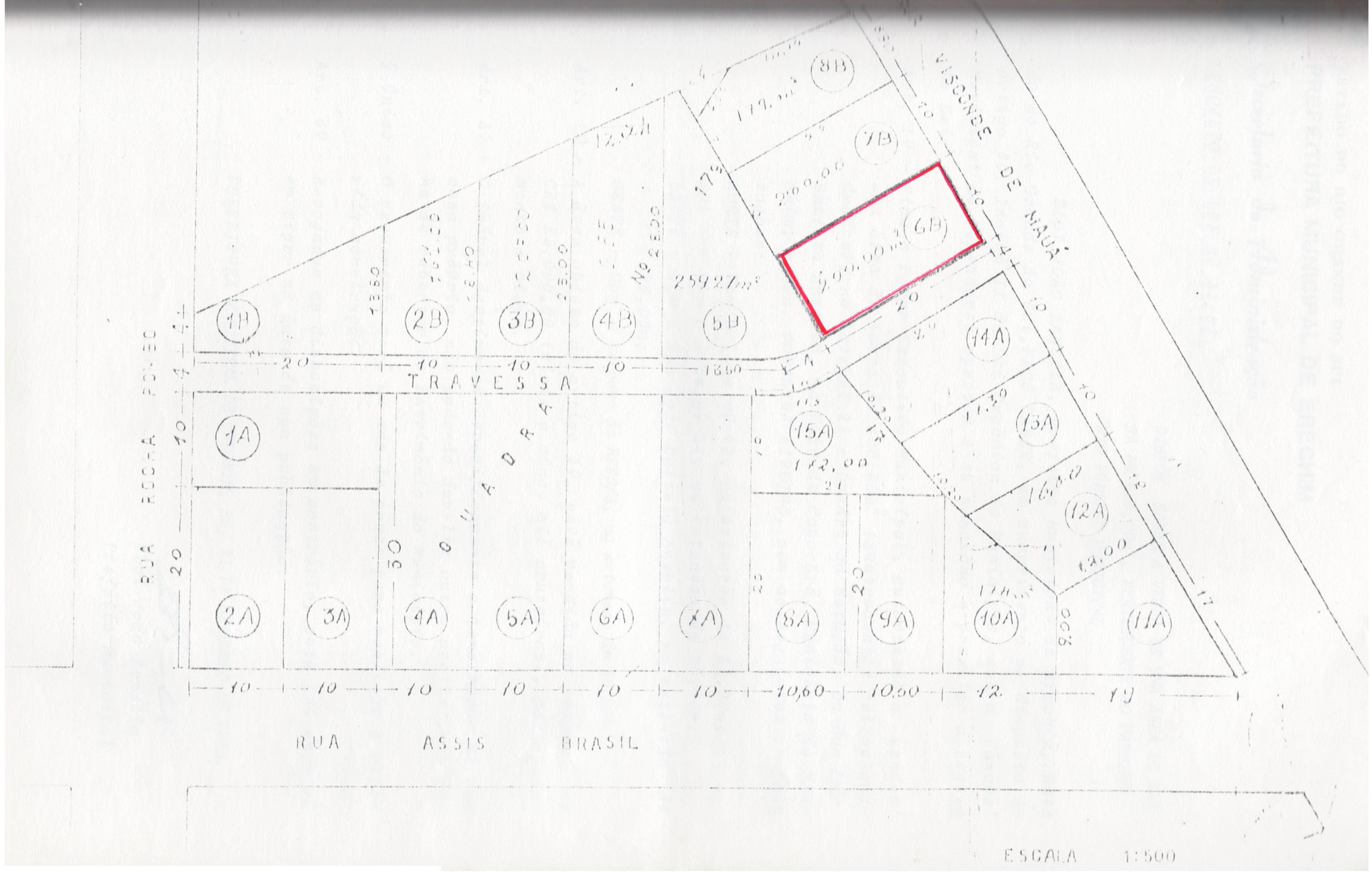
Leste : com o lote nº 7 B, na extensão de 20,00 m

Oeste : com uma Travessa sem nome, na extensão de 20,00 m

Observações e Cláusulas: O lote acima descrito tem a área de 200,00 m2.

Erechim, 20 de maio de 19 82

p/ Secretário de Obras
ARQº. ROSELY HACHMANN


RUA ROCHA POMBO
TRAVESSA
RUA ASSIS BRASIL
ESCALA 1:500